



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PROCESSO-TRT-PJE-DCG-0000113-62.2014.5.10.0000

SUSCITANTE : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL METRÔ DF
SUSCITADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DO DF
PROCURADORIA: Procurador Cristiano Paixão
PRESIDÊNCIA: Desembargador André R.P.V. Damasceno

Aos 9 dias do mês de abril do ano de 2014, às 14h30, foi aberta a audiência. Presentes pelo Suscitante, o Sr. Alberto Siqueira, Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, a Sra. Simone Miguel da Silveira, Diretora de Administração, acompanhados de seus advogados André Luiz de Melo, OAB/DF 18292 e Genuíno Lopes Moreira Júnior OAB/DF 10589, presente ainda às 14h55, o Sr. Wilmar Lacerda, Secretário de Administração Pública do DF. Presentes pelo Suscitado a sra. Tânia Aparecida Viana, Diretora de Assuntos Jurídicos, o sr. Luciano Soares Costa da Silva, Coordenador Geral e a sra. Renata Viana Anastácio, Secretária de Administração e Finanças, acompanhados de seu advogado Régis Cajaty Barbosa Braga, OAB/DF 11056.

Demonstrado por ambas as partes a possibilidade de negociação, foi proposto pelo Presidente que as partes delimitassem os pontos de interesse para eventual conciliação e retorno a nova audiência na sexta-feira, dia 11 de abril. Esclarecida a possibilidade foi, a pedido do Procurador do suscitado suspensa a presente audiência por dez minutos.

Suspensa a audiência às 15h03.

Às 15h13 foi reaberta a audiência.

Retomadas as negociações foi solicitada a suspensão da audiência por mais dez minutos, às 15h25.

Às 16h54 foi reaberta a audiência.

Havendo uma proposta por parte do Tribunal de retomada parcial dos trabalhos do suscitado para adiamento da audiência com delimitação dos temas que serão tratados no curso do dissídio. O suscitado Sindicato dos metroviários propôs, a suspensão da greve e retomada integral dos trabalhos com pedido de abono das faltas desde o início do movimento até a presente data. O metrô e o GDF vem demonstrando disposição para transigir em prol da população do DF, e concordou com o abono integral das faltas, para que houvesse a retomada imediata do funcionamento do sistema, e das negociações, até sexta-feira. Ficaram estabelecidas as seguintes condições:

- 1) Os metroviários suspendem a greve, até o dia 11 de abril inclusive, com orientação de retomada dos trabalhos imediatamente, com o funcionamento integral do sistema metroviário a partir da manhã do dia 10 de abril.
- 2) O metrô não efetuará desconto de qualquer dia parado até o dia de hoje dos trabalhadores que aderiram ao movimento.
- 3) Não haverá retaliação a quaisquer sindicalistas e trabalhadores envolvidos no movimento.

Retomadas as negociações, a audiência de conciliação fica adiada para sexta-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PROCESSO-TRT-PJE-DCG-0000113-62.2014.5.10.0000

SUSCITANTE : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL METRÔ DF
SUSCITADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DO DF
PROCURADORIA: Procurador Cristiano Paixão
PRESIDÊNCIA: Desembargador André R.P.V. Damasceno

Aos 9 dias do mês de abril do ano de 2014, às 14h30, foi aberta a audiência. Presentes pelo Suscitante, o Sr. Alberto Siqueira, Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, a Sra. Simone Miguel da Silveira, Diretora de Administração, acompanhados de seus advogados André Luiz de Melo, OAB/DF 18292 e Genuíno Lopes Moreira Júnior OAB/DF 10589, presente ainda às 14h55, o Sr. Wilmar Lacerda, Secretário de Administração Pública do DF. Presentes pelo Suscitado a sra. Tânia Aparecida Viana, Diretora de Assuntos Jurídicos, o sr. Luciano Soares Costa da Silva, Coordenador Geral e a sra. Renata Viana Anastácio, Secretária de Administração e Finanças, acompanhados de seu advogado Régis Cajaty Barbosa Braga, OAB/DF 11056.

Demonstrado por ambas as partes a possibilidade de negociação, foi proposto pelo Presidente que as partes delimitassem os pontos de interesse para eventual conciliação e retorno a nova audiência na sexta-feira, dia 11 de abril. Esclarecida a possibilidade foi, a pedido do Procurador do suscitado suspensa a presente audiência por dez minutos.

Suspensa a audiência às 15h03.

Às 15h13 foi reaberta a audiência.

Retomadas as negociações foi solicitada a suspensão da audiência por mais dez minutos, às 15h25.

Às 16h54 foi reaberta a audiência.

Havendo uma proposta por parte do Tribunal de retomada parcial dos trabalhos do suscitado para adiamento da audiência com delimitação dos temas que serão tratados no curso do dissídio. O suscitado Sindicato dos metroviários propôs, a suspensão da greve e retomada integral dos trabalhos com pedido de abono das faltas desde o início do movimento até a presente data. O metrô e o GDF vem demonstrando disposição para transigir em prol da população do DF, e concordou com o abono integral das faltas, para que houvesse a retomada imediata do funcionamento do sistema, e das negociações, até sexta-feira. Ficaram estabelecidas as seguintes condições:

- 1) Os metroviários suspendem a greve, até o dia 11 de abril inclusive, com orientação de retomada dos trabalhos imediatamente, com o funcionamento integral do sistema metroviário a partir da manhã do dia 10 de abril.
- 2) O metrô não efetuará desconto de qualquer dia parado até o dia de hoje dos trabalhadores que aderiram ao movimento.
- 3) Não haverá retaliação a quaisquer sindicalistas e trabalhadores envolvidos no movimento.

Retomadas as negociações, a audiência de conciliação fica adiada para sexta-